



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 505, de 20 de abril de 2017

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

1101 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0020 – Gestão da Atenção Básica em Saúde
2.045 – Coordenação e Manutenção do FMS

33.90.48.00- Auxílio Financeiro R\$ 10.000,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

1101 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0020 – Gestão da Atenção Básica em Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ

2.045 – Coordenação e Manutenção do FMS

Serviço

33.90.36.01- Outros serviços Eventuais e/ou Contratação Por Tempo de
R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte
(20) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017).

Fabio Pinheiro Cardoso
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

Que a Lei Municipal nº 505, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 20 de abril de 2017.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal